

DISPENSA DE VALOR – N.º 10/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II, §2º da Lei n.º 14.133/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps** inscrito no **CNPJ 53.043.700/0001-20**, sediado à Rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Centro – Vinhedo – S.P, por intermédio de sua Secretaria Executiva torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do Artigo n.º 75, inciso II, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta:	Dia 27/12/2024 – às 17 horas
Referências de Horário:	Horário de Brasília – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta:	licitacoes@cimps.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica que nos forneça assessoria de comunicação/imprensa/rede social no desempenho das atividades, prevendo: 1) gerenciamento das redes sociais; 2) gerenciamento do sitio eletrônico; 3) padronização e publicação das edições do diário oficial do cimps; 4) criação e alimentação de seções específicas para transparência e prestação de contas; 5) gerenciamento dos canais de comunicação direta com o público em geral – incluindo os canais da *ouvidoria* e *fale conosco*; 6) planejamento

1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II: Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais, conforme classificação abaixo:

- Projeto de Atividade: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

3. VALOR ANUAL

3.1 O valor máximo que o Cimps pagará pela contratação (12 meses) é de R\$ 43.753,33 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@cimps.sp.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 10/2024**

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação: 27/12/2024 às 17:00 horas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de comprovação de Habilitação, que deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços, são:

5.2 Capacidade Técnica

A proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto em características, quantidade e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o **Cimps** possa valer-se para manter contato com a declarante.

5.3 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

5.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

5.3.3 Certificado Negativo de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.3.4 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

- 5.3.5** Certidão Negativa junto a Fazenda Federal e Estadual;
- 5.3.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.7** Cópia da Célula de Identidade dos sócios (RG);
- 5.3.8** Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 5.3.9** Declaração conforme Anexo II.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida preferencialmente em papel timbrado do interessado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o CONSÓRCIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste instrumento.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps.

Vinhedo, 23 de dezembro de 2024.

Janete da Silva Lopes

Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais (Cimps)

ANEXO I:

CONTRATAÇÃO, POR 12 MESES, DE PESSOA JURÍDICA QUE NOS FORNEÇA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPREENSA/REDE SOCIAL NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES, PREVENDO: 1) GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS; 2) GERENCIAMENTO DO SITIO ELETRÔNICO; 3) PADRONIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO CIMPS; 4) CRIAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SEÇÕES ESPECÍFICAS PARA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS; 5) GERENCIAMENTO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O PÚBLICO EM GERAL – INCLUINDO OS CANAIS DA *OUIDORIA* E *FALE CONOSCO*; 6) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO; 7) REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPREENSA.

Considerando as novas demandas surgidas a partir da contratação de licença de uso de software que nos permitiu hospedar o site oficial, publicar o Diário Oficial, criar e-mails institucionais e canais de comunicação direta com o público em geral, como *Ouidora* e *Fale Conosco*.

Considerando que em decorrência da escassez de profissionais da área de comunicação as atividades de comunicação com a sociedade e veículos de imprensa ficam descobertas e nossos canais e redes sociais seguem desatualizados, o que resulta em baixa visibilidade e pouco engajamento com o público, que no longo prazo, podem comprometer a credibilidade e a imagem institucional do Cimps.

Considerando a necessidade e urgência na contratação de Pessoa Jurídica que nos forneça assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social para o melhor desempenho de nossas atividades com foco no aperfeiçoamento e a qualificação da administração em suas rotinas e na transparência de seus atos.

Por todas as considerações aqui expostas, elaboramos o presente Termo de Referência com o objetivo de estabelecer as especificações técnicas e condições necessárias para a prestação de serviço.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições necessárias para a contratação de pessoa jurídica que nos forneça assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, por 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços prestados devem prever:

- 1) Gerenciamento das Redes Sociais (perfis no Instagram, Facebook, LinkedIn e outras plataformas relevantes) criando e publicando conteúdos regulares, bem como registro em fotos, vídeos e outras mídias, das atividades, ações e programas do Cimps e monitorando as interações e engajamento com o público;
- 2) Gerenciamento do sitio eletrônico, promovendo atualizações contínuas com informações institucionais dos programas e políticas do consórcio e propondo melhorias no layout e padronizações em consonância com a identidade visual do Cimps;
- 3) Padronização e publicação das edições do Diário Oficial do Cimps;
- 4) Criação e alimentação de seções específicas para transparência e prestação de contas;
- 5) Gerenciamento dos canais de comunicação direta com o público em geral, atendendo os questionamentos, pedidos de informações, reclamações ou denúncia enviadas aos canais da *Ouvidoria* e *Fale Conosco*, acolhendo as mensagens, distribuindo internamente para os setores responsáveis e promovendo as devolutivas aos usuários;
- 6) Planejamento Estratégico das ações de comunicação social internas e externas do Cimps, desenvolvendo estratégias alinhadas aos objetivos institucionais, com apresentação de relatórios periódicos sobre desempenho e alcance das ações;
- 7) Realização de assessoria de imprensa do Cimps, construindo pautas, elaborando releases, contato com a imprensa, follow-up e clipping;

3. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO

3.1 Os serviços serão prestados de forma híbrida, totalizando 50hs de serviços /mês, sendo que a produção de conteúdos e alimentação dos canais poderão ocorrer remotamente e, em ocasiões específicas o trabalho será presencial, nos locais indicados pelo Cimps, seja para reuniões de planejamento ou cobertura fotográfica dos eventos institucionais, podendo, nessas ocasiões, a prestação dos serviços ocorrer, inclusive, aos sábados, domingos e feriados para atender a realização de programas institucionais.

3.2 A Contratada deverá prestar atendimento remoto via telefone convencional e telefone móvel ou WhatsApp, sempre que solicitada, prevendo inclusive a participação em reuniões virtuais e *on line*.

3.3 Todas as despesas decorrentes de deslocamento de pessoal e custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem, correrão por conta da CONTRATADA.

4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Políticas sociais – Cimps, que atualmente está situado na Rua Humberto Pescarini, 330 – Centro – Vinhedo SP – CEP 13.280-000.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Critério de Seleção:

- O critério de seleção será o de Menor Preço, conforme artigo 75, inciso II, §2º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

5.2 Capacidade Técnica

5.2.1 O contratado deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidade e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Cimps possa valer-se para manter contato com a declarante.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, conforme este Termo de Referência e cláusulas contratuais;

5.3.2 Exercer os serviços atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse da Contratada;

5.3.3 Manter registros (relatórios) de todos os serviços prestados, cabendo ao contratante fiscalizar os mesmos;

5.3.4 Assumir todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, que serão de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais atos, danos e indenizações de qualquer natureza, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o contratante;

5.3. Comprometer-se a refazer, às suas custas, os serviços ora contratados, caso não atendam as normas técnicas e os critérios estabelecidos pelo Cimps;

- 5.3.6 Indicar, no momento da Contratação, um coordenador, dentre seus profissionais, que ficará responsável por centralizar as demandas de comunicação social, providenciar a execução dos serviços solicitados, consolidar e apresentar relatórios, reportando-se de forma constante ao Cimps;
- 5.3.7 Responsabilizar-se pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes, em conformidade com a legislação vigente;
- 5.3.8 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.
- 5.3.9 Reconhecer, ainda, que como prestadores de serviço por força de um Contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Cimps;
- 5.3.10 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.3.11 Executar fielmente os serviços objeto do presente Termo de Referência, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos mesmos ;
- 5.3.12 Responder pela qualidade e pela adequação dos métodos utilizados nas diversas frentes de trabalho, pela organização e pela provisão de pessoal, material e equipamentos modernos e eficientes, necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como empregar os métodos de trabalho comprovadamente eficientes e seguro;
- 5.3.13 Desfazer e refazer, exclusivamente às suas custas e dentro do prazo ajustado com o Cimps, os serviços executados com vícios ou defeitos, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer modificação nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.3.14 Refazer os serviços que, a juízo do representante do contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 5.3.15 Disponibilizar, às suas expensas, a alimentação e demais logísticas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 5.3.16 Apresentar os relatórios especificados no presente Termo de Referência, dentro dos prazos contratuais;
- 5.3.17 Fornecer todos os produtos e materiais indicados neste Termo de Referência, de acordo com as especificações aqui contidas;

5.3.18 Na ocasião de utilização de dados secundários para os estudos aqui previstos, estes devem ser atualizados e deverão ser disponibilizados sempre que solicitado pela contratante;

5.3.19 Participar, com o Cimps, quando por ele solicitado, de reuniões em outros fóruns de âmbito municipal, estadual ou federal, ou outros eventos especificamente sobre o objeto dos serviços;

5.3.20 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por funcionários do Cimps;

5.3.21 Prestar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos e qualquer orientação que possa ser dada para o perfeito acompanhamento e apreciação dos serviços;

5.3.22 Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;

5.3.23 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cimps;

5.3.24 Vedar a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.25 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO:

6.1 O serviço será contínuo por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Gestor do Contrato:

Nome: Janete da Silva Lopes

Cargo: Secretária Executiva

CPF: 287.824.678-03

7.2. Fiscais do Contrato:

Alexandre Aluizio Marchi - Conselheiro Fiscal, CPF: 137.963.958-13;

Rodolfo Gonçalves Piere; Conselheiro Fiscal, CPF: 352.831.838-40;

Andréa Figueira Barreto Vilas Boas - Conselheira Fiscal, CPF: 142.862.348-51

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O valor ofertado será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a proposta de preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

8.2 O pagamento será efetuado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, até 30 (trinta) dias, em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 Os preços deverão ser apresentados pelo seu valor total, inclusos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e logística.

8.4 Os preços estipulados na cláusula anterior serão reajustados a cada período de um ano, contados a partir da data de sua vigência, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

9. VALOR GLOBAL

9.1 O valor máximo que o Cimps pagará para a referida prestação de serviços será de R\$ 43.753,33 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) que serão parcelados em 12 meses, com custo mensal de R\$ 3.646,11 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), conforme pesquisa de mercado indicada em Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Número: 3.3.90.39.00

- Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Exercício: 2024 e 2025.

11. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente Contratação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, na qualidade de proponente do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa